

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/ 2002**

### **INSTITUI A COMENDA ZÉLIO FERNANDINO DE MORAES COMO RECONHECIMENTO A PESSOAS E/OU INSTITUIÇÕES ESPIRITUALISTAS QUE SE DESTACAREM AO LONGO DE SUAS PREGAÇÕES**

**WERNER REMPEL**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, de conformidade com os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município, pelos dispositivos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica instituída a comenda "*Zélio Fernandino de Moraes*" como reconhecimento do trabalho social e religioso de pessoas e/ou instituições do mesmo seguimento espiritual, que se destacarem ao longo de suas pregações.

**Art. 2º** - As indicações para recebimento desta distinção serão realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores e pelas seguintes federações:

- I - União Santamariense de Umbanda e dos Cultos Afro-brasileiros 'Cavaleiros de Cristo';
- II - Liga Espiritualista de Umbanda e dos Cultos Afro-brasileiros.

**Art. 3º.** As comendas, em número de duas (02), serão entregues anualmente, durante a "Semana de Umbanda e dos Cultos Afro-Brasileiros", em Sessão Especial na Câmara Municipal de Vereadores.

**Parágrafo Único** - excepcionalmente, no ano de 2002, as indicações serão realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores em conjunto com uma comissão constituída por membros das federações referidas no Art. 2º do presente Decreto.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0112200012.001002 - Manutenção dos serviços administrativos do Poder Legislativo.

3.3.90.39.99.0200 - Serviço de recepções e homenagens.

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores**, aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois (2002).

Ver. **WERNER REMPEL**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. **JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRENNER**  
1º Secretário